



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 039 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Designa Grupo de Trabalho para realizar levantamento e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos existentes no Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realizar levantamento e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos existentes no Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho (GT) abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para realizar levantamento e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos existentes no Coren-SC:

1. Milene Voges da Luz – Assessora da Secretaria Geral;
2. Aline Renilda dos Santos de Aguiar - Assessora para o Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas e
3. Grasiela Sbardelotto- Advogada

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 60 dias.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 15 de janeiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária

